Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 27 de novembro de 2019 - n.º 2146 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 32 páginas

Museu do Olho Latino promove exposição “Las Calaveras han llegado”

Homenagem à cultura mexicana do “Dia dos Mortos” estará exposta até dia 12 de dezembro

O Museu do Olho Latino, localizado no hall de entrada do Centro de Convenções “Victor Brecheret”, está com a exposição “Las Calaveras han llegado” aberta até o dia 12 de dezembro. Com entrada gratuita o público tem a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a celebração mexicana do “Dia dos Mortos”, de segunda à sexta-feira das 9h às 17h.

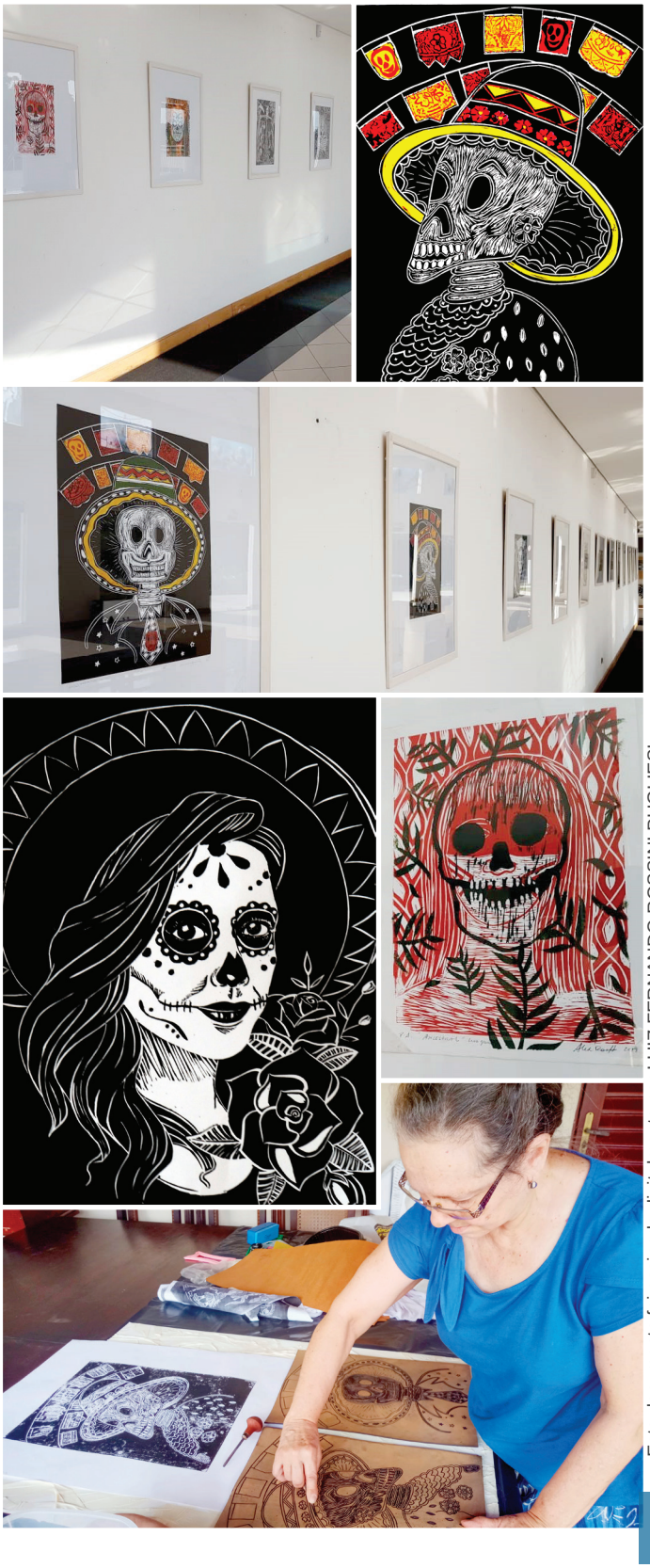

“Las Calaveras han llegado” ou em português “As Caveiras chegaram” reúne o trabalho dos renomados artistas Alex Roch, Bruno Nitz, Celina Carvalho, Cibele Marion Sisti, Larissa Leite Zanandréa, Maricel Fermoselli, Paulo Cheida Sans, Suely Arnaldo e Tiago Rego. São xilogravuras e linogravuras com a temática cultural mexicana do “Dia do Mortos”, a animada festa mexicana baseada na crença popular que os mortos visitam os parentes no dia dos mortos.

A mostra é uma iniciativa dos artistas do Coletivo Olho Latino e da Secretaria de Cultura e mais uma oportunidade de valorizar e homenagear o poder da gravura como possibilidade artística. Além de homenagear o artista mexicano José Guadalupe Pousada (1852-1913) que fez “La Calavera de la Catrina”, representando o esqueleto de uma dama da sociedade, feita na técnica água-forte sobre zinco. O artista produziu uma série de caveiras e figuras em forma de esqueletos com um descontraído toque de humor, sendo assim, o precursor das caveiras humorísticas. A figura de Catrina tem uma representação católica e uma função de lembrar que as diferenças sociais nada significam diante da morte.

A exposição está aberta até o dia 12 de dezembro, no Museu do Olho Latino - Centro de Convenções “Victor Brecheret”. E pode ser conferida de segundas às sextas-feiras, das 9h às 17h.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL 14/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, quinta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Rua Carmela Memolo – no bairro Itapetinga, conforme processo administrativo da prefeitura nº 29357/2019. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – André P. Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL – A ser definido pela Procuradoria Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de novembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº M-047/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos para plotter, destinados a Secretaria de Obras Públicas e Mobilidade e Planejamento Urbano desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 09/12/19 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/12/19 às 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Novembro de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 15.753/2019. Concorrência Pública nº 008/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviço de gestão integrada em resíduos da construção civil – RCC, envolvendo recepção e beneficiamento de resíduos (classe a, b e c) monitoramento e fiscalização de caçambas no Município de Atibaia/SP. DESPACHO. Vistos, Em obediência à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eTC 18461.989.19-6 e 18498.989.19-3, constante dos autos, ANULO a Concorrência Pública nº 008/2019. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de novembro de 2.019. Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Obras Pública.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Novembro de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS (Env. 01)

PROCESSO N.º 30.141/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/19. OBJETO: Locação de ativos, precedida da concessão do direito real de uso das áreas para a execução das obras de construção do Hospital Municipal de Atibaia, conforme projeto básico – anexo VII, para, quando da conclusão e recebimento da obra, ser explorado pelo Município mediante o pagamento à SPE de contraprestações mensais durante o prazo do contrato. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 284/2019, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU empresas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Novembro de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.655/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 044/2019. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de ambos os sexos, acima de 60 (sessenta) anos de idade, independente e/ou com diversos graus de dependência, até 20 (vinte) vagas". A Comissão de Seleção e Julgamento Permanente

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

– CSJP, constituída pela Portaria 4.308 – GP de 18/05/2019, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 079/2019, resolve RERRATIFICAR o edital. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Novembro de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 26.815/2019. Pregão Presencial nº 062/2019. Interessado: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de cursos de transporte coletivo, escolar e de emergência, destinados aos motoristas do setor de transporte escolar, da Secretaria de Educação e dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, considerando a conduta adotada pela Pregoeira na qual julgou a licitação DESERTA, conforme ATA de Sessão Pública, constantes à folha 149, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a revisão dos das pesquisas de preço e especificações, visando o prosseguimento do processo licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, 18 de Novembro de 2019. -Marcia Aparecida Bernardes- Secretária de Educação. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 21 de Novembro de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Processo Administrativo nº 25.597/2019. Pregão Eletrônico nº 153/2019. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene (condicionador, escova de dente, esponja de banho, gel dental, sabonete e shampoo), destinados ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 153/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RCV DO BRASIL EIRELI para o lote: 01 – (R$13,43). ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI para o lote: 02 – (R$0,42). IRINEU VALENTIM TONELOTTO para o lote: 03 – (R$1,43). UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA para os lotes: 04 – (R$2,80), 05 – (R$5,27), 06 – (R$5,24). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 25 de novembro de 2019. -Márcia Aparecida Bernardes- Secretaria de Educação.

PROCESSO N.º 18.260/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019. OBJETO: Concessão onerosa para execução de serviços de remoção e custódia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, nos limites do município de Atibaia, por órgãos e entidades componentes do sistema nacional de trânsito, nos termos dos artigos 271 e 328 do código de trânsito brasileiro, por um período de 120 (cento e vinte) meses. DECISÃO DE RECURSO, E HOMOLOGAÇÃO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, CONHEÇO os recursos apresentados pelas empresas LUCIANA DEL RY GUINCHO EIRELI e ARMATRANS LOGÍSTICA LTDA, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de classificação das propostas das licitantes PVD – GESTÃO E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI e ARMATRANS LOGÍSTICA LTDA no presente certame. Isto posto, ADJUDICO e HOMOLOGO o certame em epígrafe à empresa PVD – GESTÃO E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI pelo percentual mensal de outorga de 49,00% (quarenta e nove por cento). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de Novembro de 2.019. André Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO N.º 32.265/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria educacional com consultoria pedagógica especializada em análise, organização, produção e elaboração de currículo, a fim de orientar no processo de elaboração, sistematização e de revisão do Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental I – anos iniciais. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA, no valor global de R$ 210.330,00 (duzentos e dez mil trezentos e trinta reais) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de novembro de 2.019. Márcia Ap. Bernardes - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Novembro de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 37.278/19 - DISPENSA N° 022/19 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Brasileira De Psiquiatria Eireli – Objeto: prestação de serviço de internação em residência terapêutica infantil para a paciente portador de transtorno psiquiátrico, para uso da Secretaria de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias – internação paciente G. G. L. A. – Valor: R$ 50.760,00 - Assinatura: 04/11/19.

PROCESSO Nº 19.865/18 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/18 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hebrom Construtora 7 Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Assinatura 27/10/2019.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Novembro de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 29.715/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/19

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de capa para colchão infantil, destinada ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/2020).
Atibaia, 26 de Novembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 504/19
Empresa: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

Item: 01
Descrição: Capa para colchão infantil. Material: Courvin, com zíper. Medidas: 1,30 x 0,60 x 0,10 cm. Antiácaro e tem facilidade para colocar ou retirar do colchão. Cor: azul.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: UN
Marca: Phoenix
Valor Unitário: R$ 17,50
Valor Total: R$ 7.000,00

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Novembro de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

Processo n.º 10.471/1983

PORTARIA SPF Nº 01
de 22 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.356, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o julgamento de segunda instância administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Justiça Tributária serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Finanças, sempre às 10 horas dos seguintes dias:

2019	
MÊS	**DIA**
Janeiro	28
Fevereiro	18
Março	31
Abril	28
Maio	26
Junho	30
Julho	28
Agosto	25
Setembro	29
Outubro	27
Novembro	24
Dezembro	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, aos 22 de novembro de 2019.

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

***1-) API SPE 69-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA*,** que efetuamos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2019, no valor de R$ 2.543,49, referente ao Licenciamento de Anúncios das placas instaladas na Estrada dos Pires, 0-Loteamento Buona Vita Atibaia-Bairro dos Pires.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

2-) ELAINE CRISTINA DA SILVA, que foi Deferido o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal n° 48.816, com data de encerramento em 18/04/2018.
Refizemos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante 04/12 avos, sendo a Taxa de Expedição de Alvará no valor integral e mantido os débitos dos Tributos Mobiliários de 2017 e Permissão de Uso de 2018, no montante de 04/12 avos, em Dívida Ativa.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

3-) GABRIEL RENAN BERALDO DE PAIVA, que efetuamos o lançamento dos Tributos Mobiliários, no valor de R$ 328,66, referente a autorização para realização de evento denominado "Fest Band-Conectando Talentos", no Parque Edmundo Zanoni, sito à Av. Horácio Netto, 1030-Parque Samambaia Residencial-Atibaia/SP, nos dias 04 e 08 de maio de 2019.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

4-) RENATO TAUIL DE SOUZA, que efetuamos o lançamento dos Tributos Mobiliários, no valor de R$ 871,65, referente a autorização para circulação do Mega Trem Elétrico Limão Doce, nas vias públicas, no período de 18/02/2019 a 21/04/2019.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

5-) SERGIO TERRAS DE ALMEIDA, que efetuamos o lançamento dos Tributos Mobiliários, no valor de R$ 507,28, referente a autorização para realizar voos de balão no evento de comemoração dos 40 anos do Clube Atibaiense de Voo Livre, na Rua Comendador Jacomo Antonio La Selva, 45-Itapetinga, nos dias 01/06 e 02/06 de 2019.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Camila Aparecida dos Santos
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Andre Marques Martins	Rua Manoel Valente, 146 – São Paulo – São Paulo	VISA / 9751/2019
Antonio Carlos Garcia Duart	Rua Dr. Otto de Barros, 439-Sâo Paulo –São Paulo	Mobilidade Urbana / 30060/2019
Aparecida Ferreira de Lima	Rua 18 de julho, 118-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 24731/2019
Banco Sudameris Brasil S/A	Rua Amador Bueno, 474-Santo Amaro-São Paulo	VISA / 18028/2019
Carlos Eduardo Pinheiro Gaeta	Rua Carlos Flores, 264-apto 802-Bento Gonçalves-RS	Mobilidade Urbana / 17755/2017
Comercial Incorporadora Tecnologia e Adm.	Rua Otavio Passos, 273-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 31212/2019
Dinga Calhas e Coifas Ltda ME	Av. Pref. Antonio JTG Lopes, 380-Atibaia-São Paulo	Comdecon / 236/2019
Dinga Calhas e Coifas Ltda ME	Av. Pref. Antonio JTG Lopes, 380-Atibaia-São Paulo	Comdecon / 4430/2019
Edes Gomes de Souza	Rua Esper Elias Zaca, 07-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 31216/2019
Eduardo Caio de Azevedo Sodré	Rua João Avelino Pinho Melão, 120-apto 41-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 37750/2018
Elarina Gomes de Carvalho – Espólio	Rua Dr. Martinico Prado, 131-apto 07-São Paulo-São Paulo	VISA / 17258/2019
Emerson de Souza Pedro	Estrada do Mingu, 1700-Atibaia-São Paulo	VISA / 17870/2019
Fabio Suzuki	Rua Benedito de Almeida, 386 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 28460/2019
Fernando Barbosa Ferreira	Rua Flor de Liz, 14-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 15313/2018
Genaro Abate – Compromissário	Rua João Pires, 653-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 8537/2017
Geraldo Augusto Inacio	Rua Minerva, 1083-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 28437/2018
Gesse Francisco Rodrigues Alves Rocha	Av. Engenheiro Paul Izzo, 404-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 29697/2019
Irene da Silveira Lobo Ferreira	Av.Dona Helena Pereira de Moraes, 415-bc 02-apto 191-São Paulo	VISA / 17885/2019
João Claudio de Marco Torres	Alameda das Araras, 855-Atibaia-São Paulo	VISA / 18786/2019
João Donizetti Benedito	Rua Juvencio Maciel da Fonseca, 216-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 1370/2019
João Olinto Gonçalves de Oliveira	Rua Apkar Cholakian, 77-Osasco-São Paulo	VISA / 18232/2019
José Eleutério da Conceição Moraes	Avenida Jeronimo de Camargo,11502-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanística / 13830/2019
José Olimpio Pereira	Rua Manoel José Neto, 20-Atibaia-São Paulo	VISA / 15926/2019
Juliana Christofani dos Reis	Rua Serra do Itapetinga, 61 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 23404/2019
Leandro Siqueira de Brito	Rua dos Pinheiros, 12-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 30264/2019
Luciana Scapucini	Rua Alberto de Almeida Brandão, 115-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 23741/2019
Luiz Emiliani Junior	Alameda Cassaquera, 322-apto 122-São Caetano do Sul-S. Paulo	Mobilidade Urbana / 28462/2019
Luiza Ortiz de Camargo	Rua José de Campos, 11-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 15975/2018
Marcia Regina Pummer Bergamini	Avenida Jeronimo de Camargo, 4333-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana 371022018
Marcilia Barbosa Conceição	Rua das Adalias, 173-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 26418/2017
Marcio Michel Nassif EPP	Rua João Galante, sala 02 – Atibaia-São Paulo	VISA / 10555/2019
Móveis e Magazine Taboão da Serra Eireli	Rua Dr.Luiz Nigliano, 1115-loja 8/9/1127-São Paulo-São Paulo	Comdecon / 31440/2018
Naka Tsumurai – Espólio	Rua Guaraja, 377-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 22289/2015
Otelo Luiz Fossa	Rua João Bento, 77 – caixa postal 74-Rio Pomba-Minas Gerais	Mobilidade Urbana / 19713/2019
Paulo Leonardo Gallet Netto – Espólio	Rua Pires da Mota, 64-apto 64-São Paulo – São Paulo	Posturas Municipais/12090/2017
Pedro Moura do Nascimento	Rua Japão,329-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 8642/2019
Peranovich Empreend. Imobiliários Ltda	Av. Prof.Carlos A.C. Pinto, 09-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 27508/2006
Roberto Carlos Rosa	Av.Delegado HumbertoF.de Castro, 165-Atibaia-São Paulo	VISA / 16919/2019
Teckeman Serv.Manutenção Predial Eireli	Av.Vereador José Donato, 455-Cabreúva-São Paulo	Comdecon / 35637/2018
Valdir do Carmo Silva	Rua Fernão Dias, 790-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 9460/2018
Valdir Soares	Rua José de Campos, 10-Atibaia-São Paulo	Posturas Municipais/20358/2017
Walkiria Soares Mascaro	Rua dos Jornalistas, 136-Santo André-São Paulo	VISA / 6690/2019
Wanda Costa Simões Ladeira	Rua Zaira, 81-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 40464/2009
Yana Yoshida Borghi	Avenida Jeronimo de Camargo, 4333-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 28459/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**612.300.000,00**	**624.280.265,18**	**94.871.487,16**	**15,20**	**457.544.644,05**	**73,29**	**166.735.621,13**
RECEITAS CORRENTES	**512.608.700,00**	**514.523.399,84**	**80.586.950,66**	**15,66**	**429.120.989,80**	**83,40**	**85.402.410,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**222.481.340,00**	**222.481.340,00**	**34.946.193,50**	**15,71**	**184.009.031,46**	**82,71**	**38.472.308,54**
Impostos	206.940.640,00	206.940.640,00	31.533.811,27	15,24	175.887.031,39	84,99	31.053.608,61
Taxas	9.268.900,00	9.268.900,00	3.140.581,17	33,88	7.291.037,60	78,66	1.977.862,40
Contribuição de Melhoria	6.271.800,00	6.271.800,00	271.801,06	4,33	830.962,47	13,25	5.440.837,53
CONTRIBUIÇÕES	**9.588.300,00**	**9.588.300,00**	**1.639.599,93**	**17,10**	**8.370.007,72**	**87,29**	**1.218.292,28**
Contribuições Sociais	135.100,00	135.100,00	7.352,60	5,44	80.482,18	59,57	54.617,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.453.200,00	9.453.200,00	1.632.247,33	17,27	8.289.525,54	87,69	1.163.674,46
RECEITA PATRIMONIAL	**2.350.500,00**	**2.355.830,00**	**275.211,89**	**11,68**	**1.389.638,58**	**58,99**	**966.191,42**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.200,00	113.200,00	12.720,18	11,24	88.862,23	78,50	24.337,77
Valores Mobiliários	2.237.300,00	2.242.630,00	262.491,71	11,70	1.300.776,35	58,00	941.853,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**268.252.760,00**	**270.162.129,84**	**40.865.619,04**	**15,13**	**223.334.023,47**	**82,67**	**46.828.106,37**
Transferências da União e de suas Entidades	86.101.470,00	87.050.779,84	11.742.629,51	13,49	66.984.147,96	76,95	20.066.631,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	155.542.550,00	156.502.610,00	23.740.286,66	15,17	131.553.607,12	84,06	24.949.002,88
Transferências de Instituições Privadas	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.900.000,00	65.900.000,00	11.044.282,31	16,76	57.547.161,99	87,32	8.352.838,01
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	39.416.660,00	39.416.660,00	5.661.579,44	14,36	32.750.893,60	83,09	6.665.766,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**9.935.800,00**	**9.935.800,00**	**2.860.326,30**	**28,79**	**12.018.288,57**	**120,96**	**-2.082.488,57**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.712.000,00	6.712.000,00	2.239.044,64	33,36	9.406.915,29	140,15	-2.694.915,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	652.900,00	652.900,00	148.304,66	22,71	850.390,50	130,25	-197.490,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.570.900,00	2.570.900,00	472.977,00	18,40	1.760.982,78	68,50	809.917,22
RECEITA DE CAPITAL	**99.691.300,00**	**109.756.865,34**	**14.284.536,50**	**13,01**	**28.423.654,25**	**25,90**	**81.333.211,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**76.899.550,00**	**84.809.450,00**	**13.966.557,37**	**16,47**	**25.294.689,77**	**29,83**	**59.514.760,23**
Operações de Crédito - Mercado Interno	46.130.000,00	65.252.400,00	13.966.557,37	21,40	25.294.689,77	38,76	39.957.710,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.769.550,00	19.557.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.557.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**11.386.000,00**	**11.386.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.386.000,00**
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	11.385.000,00	11.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.385.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**11.405.750,00**	**13.561.415,34**	**317.979,13**	**2,34**	**3.128.964,48**	**23,07**	**10.432.450,86**
Transferências da União e de suas Entidades	3.704.750,00	5.860.415,34	317.979,13	5,43	1.009.540,60	17,23	4.850.874,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.701.000,00	7.701.000,00	0,00	0,00	2.119.423,88	27,52	5.581.576,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**612.300.000,00**	**624.280.265,18**	**94.871.487,16**	**15,20**	**457.544.644,05**	**73,29**	**166.735.621,13**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**612.300.000,00**	**624.280.265,18**	**94.871.487,16**	**15,20**	**457.544.644,05**	**73,29**	**166.735.621,13**
DEFICIT (VI) [1]					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**612.300.000,00**	**624.280.265,18**	**94.871.487,16**	**15,20**	**457.544.644,05**	**73,29**	**166.735.621,13**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**			**10.740.019,13**		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					10.740.019,13		

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas Até o Bim. (j)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**612.300.000,00**	**635.020.284,31**	**60.570.697,48**	**500.410.575,19**	**134.609.709,12**	**91.846.534,81**	**430.157.786,06**	**204.862.498,25**	**415.645.320,29**	
DESPESAS CORRENTES	**462.418.667,00**	**479.985.518,87**	**46.824.748,60**	**413.659.972,42**	**66.325.546,45**	**78.061.022,41**	**374.365.551,80**	**105.619.967,07**	**361.891.892,61**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.392.428,00	240.697.819,56	38.030.928,09	187.285.695,85	53.412.123,71	38.030.928,09	187.285.695,85	53.412.123,71	182.860.283,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.417.300,00	5.487.300,00	240.269,68	4.831.224,74	656.075,26	981.937,96	4.676.648,56	810.651,44	4.676.648,56	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.608.939,00	233.800.399,31	8.553.550,83	221.543.051,83	12.257.347,48	39.048.156,36	182.403.207,39	51.397.191,92	174.354.960,14	
DESPESAS DE CAPITAL	**144.755.245,00**	**154.434.764,90**	**13.745.948,88**	**86.750.602,77**	**67.684.162,13**	**13.785.512,40**	**55.792.234,26**	**98.642.530,64**	**53.753.427,68**	
INVESTIMENTOS	131.904.245,00	135.371.331,35	13.571.950,13	68.723.957,93	66.647.373,42	13.186.506,80	42.555.503,33	92.815.828,02	40.673.227,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.230.000,00	15.512.433,55	-425.006,85	15.087.426,70	425.006,85	0,00	10.297.512,79	5.214.920,76	10.140.982,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.621.000,00	3.551.000,00	599.005,60	2.939.218,14	611.781,86	599.005,60	2.939.218,14	611.781,86	2.939.218,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.126.088,00**	**600.000,54**			**600.000,54**			**600.000,54**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**612.300.000,00**	**635.020.284,31**	**60.570.697,48**	**500.410.575,19**	**134.609.709,12**	**91.846.534,81**	**430.157.786,06**	**204.862.498,25**	**415.645.320,29**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**612.300.000,00**	**635.020.284,31**	**60.570.697,48**	**500.410.575,19**	**134.609.709,12**	**91.846.534,81**	**430.157.786,06**	**204.862.498,25**	**415.645.320,29**	
SUPERÁVIT (XIII)							**27.386.857,99**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**612.300.000,00**	**635.020.284,31**	**60.570.697,48**	**500.410.575,19**		**91.846.534,81**	**457.544.644,05**		**415.645.320,29**	

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão das Receitas: 11/11/2019, às 13:16:31. Emissão das Despesas: 11/11/2019, às 15:37:37.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota Explicativa: Contém empenhos estimativos de contrato (prestação de serviços e obras)

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R$

Função/Subfunção	Inicial	Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/totalb)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/totald)		
LEGISLATIVO	**12.000.000,00**	**12.068.500,00**	**1.372.935,07**	**9.446.445,15**	**1,89**	**2.622.054,85**	**1.686.665,39**	**9.068.618,13**	**2,11**	**2.999.881,87**	
Ação Legislativa	12.000.000,00	12.068.500,00	1.372.935,07	9.446.445,15	1,89	2.622.054,85	1.686.665,39	9.068.618,13	2,11	2.999.881,87	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**9.009.600,00**	**9.561.683,00**	**1.390.559,11**	**7.764.251,45**	**1,55**	**1.797.431,55**	**1.327.485,70**	**7.550.928,32**	**1,76**	**2.010.754,68**	
Ação Judicária	9.009.600,00	9.561.683,00	1.390.559,11	7.764.251,45	1,55	1.797.431,55	1.327.485,70	7.550.928,32	1,76	2.010.754,68	
ADMINISTRAÇÃO	**42.204.292,00**	**46.693.929,58**	**5.769.369,26**	**35.437.343,91**	**7,08**	**11.256.585,67**	**6.953.848,19**	**32.432.614,72**	**7,54**	**14.261.314,86**	
Administração Geral	22.457.800,00	23.023.662,43	3.070.361,03	18.357.275,17	3,67	4.666.387,26	3.642.870,39	16.729.158,86	3,89	6.294.503,57	
Administração Financeira	11.169.450,00	12.542.459,18	1.679.250,86	9.902.854,46	1,98	2.639.604,72	2.014.699,45	9.299.493,95	2,16	3.242.965,23	
Tecnologia da Informação	2.506.400,00	5.015.050,00	232.145,92	2.355.211,33	0,47	2.659.838,67	509.051,44	1.682.309,77	0,39	3.332.740,23	
Formação de Recursos Humanos	5.119.542,00	5.189.437,97	715.289,43	4.401.201,82	0,88	788.236,15	713.744,77	4.304.184,80	1,00	885.253,17	
Administração de Receitas	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Comunicação Social	901.100,00	918.320,00	72.322,02	420.801,13	0,08	497.518,87	73.482,14	417.467,34	0,10	500.852,66	
SEGURANÇA PÚBLICA	**29.528.600,00**	**30.958.645,00**	**2.976.595,02**	**17.556.225,59**	**3,51**	**13.402.419,41**	**4.411.373,38**	**16.179.570,46**	**3,76**	**14.779.074,54**	
Policiamento	17.922.300,00	19.286.025,00	2.778.841,53	16.231.984,49	3,24	3.054.040,51	4.207.197,10	14.881.345,79	3,46	4.404.679,21	
Defesa Civil	11.606.300,00	11.672.620,00	197.753,49	1.324.241,10	0,26	10.348.378,90	204.176,28	1.298.224,67	0,30	10.374.395,33	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**17.151.050,00**	**17.564.865,28**	**1.709.353,11**	**15.061.849,26**	**3,01**	**2.503.016,02**	**2.730.193,70**	**13.497.089,46**	**3,14**	**4.067.775,82**	
Assistência ao Idoso	1.750.400,00	1.149.750,00	91.511,19	946.239,50	0,19	203.510,50	152.340,55	890.328,67	0,21	259.421,33	
Assist. ao Portador de Deficiência	276.700,00	693.612,67	0,00	693.332,67	0,14	280,00	139.398,66	621.633,34	0,14	71.979,33	
Assist. à Criança e ao Adolescente	1.161.200,00	1.441.344,57	129.961,82	1.124.371,90	0,22	316.972,67	153.028,48	914.350,49	0,21	526.994,08	
Assistência Comunitária	13.032.750,00	13.619.534,58	1.487.880,10	11.641.892,89	2,33	1.977.641,69	2.182.353,51	10.769.851,76	2,50	2.849.682,82	
Alimentação e Nutrição	930.000,00	660.623,46	0,00	656.012,30	0,13	4.611,16	103.072,50	300.925,20	0,07	359.698,26	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.688.100,00**	**2.713.275,00**	**408.923,24**	**2.103.318,70**	**0,42**	**609.956,30**	**408.923,24**	**2.103.318,70**	**0,49**	**609.956,30**	
Previdência do Regime Estatutário	2.688.100,00	2.713.275,00	408.923,24	2.103.318,70	0,42	609.956,30	408.923,24	2.103.318,70	0,49	609.956,30	
SAÚDE	**116.030.855,00**	**127.397.985,50**	**10.167.427,19**	**114.122.276,97**	**22,81**	**13.275.708,53**	**19.676.795,78**	**106.077.658,26**	**24,66**	**21.320.327,24**	
Atenção Básica	64.267.090,00	68.670.844,06	8.580.013,13	56.928.501,92	11,38	11.742.342,14	10.116.952,09	53.914.023,54	12,53	14.756.820,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.085.395,00	52.208.266,74	896.448,33	51.450.253,37	10,28	758.013,37	8.649.489,12	46.635.516,41	10,84	5.572.750,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.531.700,00	2.070.677,05	130,46	2.070.103,30	0,41	573,75	198.091,45	2.040.589,85	0,47	30.087,20	
Vigilância Sanitária	2.185.020,00	2.347.630,19	322.897,30	1.830.719,50	0,37	516.910,69	321.709,92	1.790.647,54	0,42	556.982,65	
Vigilância Epidemiológica	1.693.650,00	1.813.728,17	319.826,37	1.568.461,84	0,31	245.266,33	340.333,20	1.447.625,48	0,34	366.102,69	
Alimentação e Nutrição	268.000,00	286.839,29	48.111,60	274.237,04	0,05	12.602,25	50.220,00	249.255,44	0,06	37.583,85	
TRABALHO	**13.880.400,00**	**14.244.985,00**	**251.275,66**	**13.633.268,52**	**2,72**	**611.716,48**	**2.482.642,07**	**9.937.734,08**	**2,31**	**4.307.250,92**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.685.000,00	12.306.000,00	26.051,60	12.069.953,99	2,41	236.046,01	2.002.567,79	8.597.303,94	2,00	3.708.696,06	
Empregabilidade	1.435.400,00	1.387.085,00	204.630,06	1.085.710,33	0,22	301.374,67	228.416,08	1.015.779,94	0,24	371.305,06	
Fomento ao Trabalho	760.000,00	551.900,00	20.594,00	477.604,20	0,10	74.295,80	251.658,20	324.650,20	0,08	227.249,80	
EDUCAÇÃO	**156.649.745,00**	**162.449.449,59**	**18.168.386,78**	**141.628.107,81**	**28,30**	**20.821.341,78**	**26.450.342,73**	**124.633.481,21**	**28,97**	**37.815.968,38**	
Ensino Fundamental	93.771.625,00	98.592.990,79	10.864.905,60	86.480.297,77	17,28	12.112.693,02	17.476.667,94	76.791.215,82	17,85	21.801.774,97	
Ensino Médio	570.750,00	710.145,61	186.427,42	559.506,79	0,11	150.638,82	229.651,62	478.760,68	0,11	231.384,93	
Ensino Profissional	226.200,00	234.800,00	18.570,71	183.905,74	0,04	50.894,26	26.365,52	133.236,36	0,03	101.563,64	
Educação Infantil	58.331.720,00	59.286.164,24	6.734.220,17	51.371.621,09	10,27	7.914.543,15	8.234.916,38	44.475.367,05	10,34	14.810.797,19	
Educação de Jovens e Adultos	480.280,00	431.478,95	42.187,22	316.636,17	0,06	114.842,78	46.556,17	281.887,70	0,07	149.591,25	
Educação Especial	3.269.170,00	3.193.870,00	322.075,66	2.716.140,25	431.631,97	477.729,75	436.185,10	2.473.013,60	0,57	720.856,40	
CULTURA	**7.520.300,00**	**7.931.169,53**	**756.876,13**	**6.706.512,04**	**1,34**	**1.224.657,49**	**963.298,14**	**6.381.878,75**	**1,48**	**1.549.290,78**	
Difusão Cultural	7.520.300,00	7.931.169,53	756.876,13	6.706.512,04	1,34	1.224.657,49	963.298,14	6.381.878,75	1,48	1.549.290,78	

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Função/Subfunção	Inicial	Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/totalb)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/totald)		
DIREITOS DA CIDADANIA	**880.700,00**	**1.449.466,72**	**120.978,91**	**1.076.581,80**	**0,22**	**372.884,92**	**213.503,87**	**691.098,11**	**0,16**	**758.368,61**	
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	3.870,00	0,00	11.130,00	0,00	3.870,00	0,00	11.130,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	865.700,00	1.434.466,72	120.978,91	1.072.711,80	0,21	361.754,92	213.503,87	687.228,11	0,16	747.238,61	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**129.929.620,00**	**121.473.362,47**	**12.795.986,88**	**67.347.407,45**	**13,46**	**54.125.955,02**	**15.280.461,18**	**49.820.117,51**	**11,58**	**71.653.244,96**	
Infra-Estrutura Urbana	129.884.720,00	121.426.298,47	12.793.822,88	67.300.343,45	13,45	54.125.955,02	15.272.617,18	49.776.975,51	11,57	71.649.322,96	
Saneamento Básico Urbano	44.900,00	47.064,00	2.164,00	47.064,00	0,01	0,00	7.844,00	43.142,00	0,01	3.922,00	
HABITAÇÃO	**1.972.300,00**	**2.594.884,38**	**299.989,59**	**2.069.580,17**	**0,41**	**525.304,21**	**380.138,02**	**1.392.533,90**	**0,32**	**1.202.350,48**	
Habitação Urbana	1.972.300,00	2.594.884,38	299.989,59	2.069.580,17	0,41	525.304,21	380.138,02	1.392.533,90	0,32	1.202.350,48	
SANEAMENTO	**9.940.000,00**	**16.941.228,05**	**-425.006,85**	**16.515.719,91**	**3,30**	**425.508,14**	**0,00**	**10.312.832,84**	**2,40**	**6.628.395,21**	
Saneamento Básico Urbano [1]	9.940.000,00	16.941.228,05	-425.006,85	16.515.719,91	3,30	425.508,14	0,00	10.312.832,84	2,40	6.628.395,21	
GESTÃO AMBIENTAL	**3.340.300,00**	**3.784.258,50**	**310.212,89**	**2.286.368,24**	**0,46**	**1.497.890,26**	**476.546,73**	**2.165.210,67**	**0,50**	**1.619.047,83**	
Preservação e Conservação Ambiental	2.332.600,00	2.483.984,00	168.002,01	1.149.278,66	0,23	1.334.705,34	220.100,16	1.075.544,82	0,25	1.408.439,18	
Controle Ambiental	1.007.700,00	1.300.274,50	142.210,88	1.137.089,58	0,23	163.184,92	256.446,57	1.089.665,85	0,25	210.608,65	
AGRICULTURA	**2.632.400,00**	**3.633.400,00**	**461.771,63**	**2.939.268,15**	**0,59**	**694.131,85**	**698.913,06**	**2.490.728,69**	**0,58**	**1.142.671,31**	
Abastecimento	1.900.300,00	2.207.800,00	269.271,63	1.787.287,97	0,36	420.512,03	350.413,06	1.417.245,61	0,33	790.554,39	
Extensão Rural	60.700,00	60.700,00	0,00	19.496,50	0,00	41.203,50	0,00	18.999,40	0,00	41.700,60	
Promoção da Produção Agropecuária	671.400,00	1.364.900,00	192.500,00	1.132.483,68	0,23	232.416,32	348.500,00	1.054.483,68	0,25	310.416,32	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**15.393.050,00**	**14.553.230,40**	**1.486.440,56**	**11.847.483,41**	**2,37**	**2.705.746,99**	**1.888.482,94**	**6.717.668,23**	**1,56**	**7.835.562,17**	
Desenv. Tecnológico e Engenharia	2.061.600,00	530.515,00	0,00	14.559,00	0,00	515.956,00	0,00	5.577,00	0,00	524.938,00	
Promoção Comercial	3.264.600,00	3.940.100,00	535.393,12	3.419.510,15	0,68	520.589,85	873.188,77	3.259.233,20	0,76	680.866,80	
Comercialização	182.000,00	122.335,40	73.837,67	73.837,67	0,01	48.497,73	0,00	0,00	0,00	122.335,40	
Turismo	9.884.850,00	9.960.280,00	877.209,77	8.339.576,59	1,67	1.620.703,41	1.015.294,17	3.452.858,03	0,80	6.507.421,97	
COMUNICAÇÕES	**6.037.400,00**	**5.873.000,00**	**261.893,21**	**4.803.976,05**	**0,96**	**1.069.023,95**	**688.286,17**	**4.360.443,55**	**1,01**	**1.512.556,45**	
Comunicação Social	6.035.400,00	5.871.000,00	261.893,21	4.803.976,05	0,96	1.067.023,95	688.286,17	4.360.443,55	1,01	1.510.556,45	
Telecomunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
TRANSPORTE	**11.800.100,00**	**13.386.916,00**	**704.578,26**	**11.744.971,13**	**2,35**	**1.641.944,87**	**2.268.757,49**	**9.328.983,71**	**2,17**	**4.057.932,29**	
Transporte Rodoviário	11.800.100,00	13.386.916,00	704.578,26	11.744.971,13	2,35	1.641.944,87	2.268.757,49	9.328.983,71	2,17	4.057.932,29	
DESPORTO E LAZER	**9.546.800,00**	**10.107.749,77**	**742.876,55**	**8.549.176,60**	**1,71**	**1.558.573,17**	**1.278.933,47**	**7.399.410,06**	**1,72**	**2.708.339,71**	
Desporto Comunitário	9.546.800,00	10.107.749,77	742.876,55	8.549.176,60	1,71	1.558.573,17	1.278.933,47	7.399.410,06	1,72	2.708.339,71	
ENCARGOS ESPECIAIS	**9.038.300,00**	**9.038.300,00**	**839.275,28**	**7.770.442,88**	**1,55**	**1.267.857,12**	**1.580.943,56**	**7.615.866,70**	**1,77**	**1.422.433,30**	
Serviço da Dívida Interna	9.038.300,00	9.038.300,00	839.275,28	7.770.442,88	1,55	1.267.857,12	1.580.943,56	7.615.866,70	1,77	1.422.433,30	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.126.088,00**	**600.000,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,54**	
Reserva de Contingência	5.126.088,00	600.000,54	0,00	0,00	0,00	600.000,54	0,00	0,00	0,00	600.000,54	
TOTAL	**612.300.000,00**	**635.020.284,31**	**60.570.697,48**	**500.410.575,19**	**100,00**	**134.609.709,12**	**91.846.534,81**	**430.157.786,06**	**100,00**	**204.862.498,25**	

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 21/11/2019, às 08:28:42.

NOTA: [1] Anulação parcial do empenho 7353/2019, devido à não utilização neste exercício (empenho prévio para ocorrer repasse para a execução das obras da nova estação de tratamento de água do sistema central e nova adutora de água bruta).

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Valores expressos em R$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	Previsão Atualizada 2019
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	**36.799.179,10**	**46.359.984,94**	**50.080.474,38**	**47.769.496,10**	**71.379.564,25**	**43.412.644,13**	**40.146.643,74**	**37.733.837,51**	**45.335.681,23**	**39.765.011,96**	**38.556.709,71**	**47.691.820,39**	**545.031.047,44**	**553.940.059,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**15.265.622,70**	**18.589.422,74**	**11.122.282,10**	**16.610.826,52**	**43.383.476,73**	**15.627.046,24**	**15.244.970,31**	**14.864.079,93**	**16.086.261,90**	**16.123.894,23**	**17.442.677,11**	**17.503.516,39**	**217.864.076,90**	**222.481.340,00**
IPTU	6.261.427,04	7.991.745,42	2.114.625,60	8.368.945,83	35.667.146,05	7.032.598,82	6.691.910,05	6.402.832,09	6.623.946,88	6.639.151,59	6.927.909,58	7.303.122,59	108.025.361,54	109.215.800,00
ISS	5.361.578,56	6.150.258,80	5.497.701,06	5.351.603,50	5.171.574,69	5.741.096,01	5.572.360,98	5.521.810,74	5.383.364,25	5.905.450,73	5.653.786,49	5.740.286,13	67.050.871,94	64.202.000,00
ITBI	1.440.541,80	1.119.992,45	1.741.543,52	1.396.803,44	949.946,31	1.258.266,23	1.268.814,02	1.080.719,21	1.328.263,76	1.136.700,44	1.256.280,80	1.729.275,97	15.707.147,95	16.275.300,00
IRRF	1.369.561,54	2.384.517,24	1.308.522,63	1.095.427,18	1.134.322,71	1.245.195,73	1.248.701,19	1.460.396,83	1.712.672,68	1.300.805,37	1.514.321,40	1.408.828,31	17.183.272,81	17.247.540,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	832.513,76	942.908,83	459.889,29	398.046,57	460.486,97	349.889,45	463.184,07	398.321,06	1.038.014,33	1.141.786,10	2.090.378,84	1.322.003,39	9.897.422,66	15.540.700,00
Contribuições	**812.968,13**	**855.452,55**	**832.319,40**	**868.467,87**	**815.287,48**	**851.443,67**	**835.482,14**	**861.516,84**	**817.849,83**	**848.040,56**	**854.802,19**	**784.797,74**	**10.038.428,40**	**9.588.300,00**
Receita Patrimonial	**91.647,35**	**90.374,19**	**72.239,00**	**75.128,54**	**86.702,93**	**187.397,58**	**196.896,86**	**161.962,51**	**184.643,69**	**149.455,58**	**138.821,28**	**136.390,61**	**1.571.660,12**	**2.355.830,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.830,50	73.853,80	57.440,36	57.169,99	76.213,67	181.887,22	187.915,27	154.848,25	179.468,17	143.341,71	131.605,77	130.885,94	1.459.460,65	2.242.630,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.816,85	16.520,39	14.798,64	17.958,55	10.489,26	5.510,36	8.981,59	7.114,26	5.175,52	6.113,87	7.215,51	5.504,67	112.199,47	113.200,00
Transferências Correntes	**19.854.341,03**	**25.577.285,63**	**36.943.541,33**	**29.172.235,54**	**25.867.487,77**	**25.599.408,43**	**22.706.057,30**	**20.862.434,83**	**27.078.154,81**	**21.328.398,58**	**18.880.030,42**	**27.647.168,06**	**301.516.543,73**	**309.578.789,84**
Cota Parte do FPM	3.890.046,10	6.807.607,05	4.809.518,90	5.282.968,55	3.955.586,21	3.859.109,71	4.952.494,88	3.901.069,35	5.334.697,74	3.893.965,60	3.466.203,65	3.191.090,60	53.344.358,34	51.215.400,00
Cota parte do ICMS	7.137.818,63	8.498.136,56	9.797.737,68	8.417.668,02	8.696.093,59	10.511.319,10	7.875.679,09	7.645.388,40	11.296.947,66	8.090.169,09	6.559.249,28	12.502.627,83	107.028.834,93	111.300.000,00
Cota Parte do IPVA	745.186,79	1.189.588,03	12.083.456,00	6.225.424,85	4.124.345,51	1.418.707,04	1.388.675,70	1.088.035,30	1.234.461,69	1.133.994,44	1.261.778,66	1.090.425,63	32.984.079,64	33.178.000,00
Cota Parte do ITR	5.841,37	4.445,36	1.402,06	2.738,06	2.005,47	6.661,26	1.642,50	9.379,30	491,22	3.031,57	29.865,24	60.056,35	127.559,76	105.800,00
Transferência da LC 87/1996	34.788,59	34.788,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.577,18	476.800,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	57.868,26	63.647,21	72.269,61	60.805,23	66.339,64	70.780,31	58.139,41	72.599,33	74.001,15	596.450,15	807.300,00
Transferências do FUNDEB	4.348.399,45	5.304.743,74	8.049.611,30	5.985.883,77	5.728.086,58	6.196.455,69	4.816.362,65	4.571.554,56	6.382.385,90	4.772.539,23	3.997.087,78	7.047.194,53	67.200.305,18	65.900.000,00
Outras Transferências Correntes	3.692.260,10	3.737.976,30	2.201.815,39	3.199.684,03	3.297.723,20	3.534.886,02	3.610.397,25	3.580.668,28	2.758.390,29	3.376.559,24	3.493.246,48	3.681.771,97	40.165.378,55	46.595.489,84
Outras Receitas Correntes	**774.599,89**	**1.247.449,83**	**1.110.092,55**	**1.042.837,63**	**1.226.609,34**	**1.147.348,21**	**1.163.237,13**	**983.843,40**	**1.168.771,00**	**1.315.223,01**	**1.240.378,71**	**1.619.947,59**	**14.040.338,29**	**9.935.800,00**
DEDUÇÕES (II)	**2.375.350,91**	**2.911.447,00**	**5.354.035,52**	**3.997.333,49**	**3.368.335,53**	**3.173.613,30**	**2.855.859,43**	**2.542.042,34**	**3.162.234,56**	**2.635.859,99**	**2.277.939,18**	**3.383.640,26**	**38.037.691,51**	**39.416.660,00**
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.375.350,91	2.911.447,00	5.354.035,52	3.997.333,49	3.368.335,53	3.173.613,30	2.855.859,43	2.542.042,34	3.162.234,56	2.635.859,99	2.277.939,18	3.383.640,26	38.037.691,51	39.416.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**34.423.828,19**	**43.448.537,94**	**44.726.438,86**	**43.772.162,61**	**68.011.228,72**	**40.239.030,83**	**37.290.784,31**	**35.191.795,17**	**42.173.446,67**	**37.129.151,97**	**36.278.770,53**	**44.308.180,13**	**506.993.355,93**	**514.523.399,84**

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 12/11/2019, às 15:55.

Nota Explicativa: 1 - Receita Corrente Líquida calculada conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)				

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XII								

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Nota Explicativa:

"O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA."

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) *Valores expressos em R$*

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**514.523.399,84**	**429.120.989,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**222.481.340,00**	**184.009.031,46**
IPTU	109.215.800,00	93.772.189,08
ISS	64.202.000,00	55.539.034,58
ITBI	16.275.300,00	13.146.613,70
IRRF	17.247.540,00	13.429.194,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.540.700,00	8.122.000,07
Contribuições	**9.588.300,00**	**8.370.007,72**
Receita Patrimonial	**2.355.830,00**	**1.389.638,58**
Aplicações Financeiras (II)	2.242.630,00	1.300.776,35
Outras Receitas Patrimoniais	113.200,00	88.862,23
Transferências Correntes	**270.162.129,84**	**223.334.023,47**
Cota Parte do FPM	40.972.320,00	34.542.605,49
Cota Parte do ICMS	89.040.000,00	73.114.304,00
Cota Parte do IPVA	26.542.400,00	24.839.443,85
Cota Parte do ITR	84.640,00	93.818,52
Transferências da LC 87/1996	381.440,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	645.840,00	461.547,47
Transferências do FUNDEB	65.900.000,00	57.547.161,99
Outras Transferências Correntes	46.595.489,84	32.735.142,15
Demais Receitas Correntes	**9.935.800,00**	**12.018.288,57**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.935.800,00	12.018.288,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**512.280.769,84**	**427.820.213,45**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**109.756.865,34**	**28.423.654,25**
Operações de Crédito (VI)	**84.809.450,00**	**25.294.689,77**
Amortização de empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**11.386.000,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	11.385.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**13.561.415,34**	**3.128.964,48**
Convênios	9.858.914,50	2.184.775,35
Outras Transferências de Capital	3.702.500,84	944.189,13
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**13.561.415,34**	**3.128.964,48**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**525.842.185,18**	**430.949.177,93**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**479.985.518,87**	**413.659.972,42**	**374.365.551,80**	**361.891.892,61**	**15.618.663,73**	**5.804.907,41**	**5.804.907,41**
Pessoal e Encargos Sociais	240.697.819,56	187.285.695,85	187.285.695,85	182.860.283,91	7.585.657,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.487.300,00	4.831.224,74	4.676.648,56	4.676.648,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	233.800.399,31	221.543.051,83	182.403.207,39	174.354.960,14	8.033.006,18	5.804.907,41	5.804.907,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**474.498.218,87**	**408.828.747,68**	**369.688.903,24**	**357.215.244,05**	**15.618.663,73**	**5.804.907,41**	**5.804.907,41**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**154.434.764,90**	**86.750.602,77**	**55.792.234,26**	**53.753.427,68**	**710.906,48**	**1.250.587,94**	**1.250.587,94**
Investimentos	**135.371.331,35**	**68.723.957,93**	**42.555.503,33**	**40.673.227,33**	**710.906,48**	**1.250.587,94**	**1.250.587,94**
Inversões Financeiras	**15.512.433,55**	**15.087.426,70**	**10.297.512,79**	**10.140.982,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.512.433,55	15.087.426,70	10.297.512,79	10.140.982,21	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	**3.551.000,00**	**2.939.218,14**	**2.939.218,14**	**2.939.218,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**150.883.764,90**	**83.811.384,63**	**52.853.016,12**	**50.814.209,54**	**710.906,48**	**1.250.587,94**	**1.250.587,94**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**600.000,54**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**625.981.984,31**	**492.640.132,31**	**422.541.919,36**	**408.029.453,59**	**16.329.570,21**	**7.055.495,35**	**7.055.495,35**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**-465.341,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Execício de Referência	**-81.484.550,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.300.776,35
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.676.648,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-3.841.213,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-86.901.850,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**52.550.889,25**	**74.905.904,02**
DEDUÇÕES (XXIX)	**28.838.153,15**	**59.646.831,10**
Disponibilidade de Caixa	28.753.222,03	59.427.023,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.082.792,24	59.427.023,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.329.570,21	-
Demais Haveres Financeiros	84.931,12	219.807,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**23.712.736,10**	**15.259.072,92**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.453.663,18**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	16.329.570,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	649.593,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-7.226.313,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-3.850.441,63**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.
NOTA: 1 - Suplementação com Recursos de Exercícios Anteriores.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**16.329.570,21**	**16.329.570,21**	**0,00**	**0,00**	**85.738,99**	**10.705.604,20**	**7.055.495,35**	**7.055.495,35**	**3.048.880,45**	**686.967,39**	**686.967,39**
PODER EXECUTIVO	0,00	16.323.085,69	16.323.085,69	0,00	**0,00**	85.738,99	10.451.729,87	7.039.421,02	7.039.421,02	3.048.880,45	**449.167,39**	**449.167,39**
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.484,52	6.484,52	0,00	**0,00**	0,00	253.874,33	16.074,33	16.074,33	0,00	**237.800,00**	**237.800,00**
Câmara Municipal	0,00	6.484,52	6.484,52	0,00	**0,00**	0,00	253.874,33	16.074,33	16.074,33	0,00	**237.800,00**	**237.800,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Total (III) = (I+II)	**0,00**	**16.329.570,21**	**16.329.570,21**	**0,00**	**0,00**	**85.738,99**	**10.705.604,20**	**7.055.495,35**	**7.055.495,35**	**3.048.880,45**	**686.967,39**	**686.967,39**

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 12/11/2019, às 15:08:38.

NOTA:

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) *Valores expressos em R$*

Impactos das Contratações de PPP	Saldo Total em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Registros Efetuados em 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Total de Ativos			
Ativos Contabilizados na SPE			
Total de Passivos (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
Atos Potenciais Passivos			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Total das Despesas											
PPP a Contratar (II)											
Receita Corrente Líquida (RCL) (III)											
Total das Despesas Consideradas para o Limite (IV=I+II)											
Total das Despesas / RCL (%) (V=IV/III)											

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PPP."

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**206.940.640,00**	**206.940.640,00**	**175.887.031,39**	**84,99**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**109.215.800,00**	**109.215.800,00**	**93.772.189,08**	**85,86**
1.1.1- IPTU	102.908.600,00	102.908.600,00	91.956.968,93	89,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.307.200,00	6.307.200,00	1.815.220,15	28,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**16.275.300,00**	**16.275.300,00**	**13.146.613,70**	**80,78**
1.2.1- ITBI	16.270.600,00	16.270.600,00	13.146.416,48	80,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.700,00	4.700,00	197,22	4,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**64.202.000,00**	**64.202.000,00**	**55.539.034,58**	**86,51**
1.3.1- ISS	60.193.700,00	60.193.700,00	53.804.277,91	89,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.008.300,00	4.008.300,00	1.734.756,67	43,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**17.247.540,00**	**17.247.540,00**	**13.429.194,03**	**77,86**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**201.253.300,00**	**201.253.300,00**	**165.880.676,16**	**82,42**
2.1- Cota-Parte FPM	**55.385.400,00**	**55.385.400,00**	**42.646.705,19**	**77,00**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.215.400,00	51.215.400,00	40.520.499,68	79,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.085.000,00	2.085.000,00	2.126.205,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	**111.300.000,00**	**111.300.000,00**	**91.392.879,74**	**82,11**
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	**476.800,00**	**476.800,00**	**0,00**	**0,00**
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	**807.300,00**	**807.300,00**	**674.513,38**	**83,55**
2.5- Cota-Parte ITR	**105.800,00**	**105.800,00**	**117.273,03**	**110,84**
2.6- Cota-Parte IPVA	**33.178.000,00**	**33.178.000,00**	**31.049.304,82**	**93,58**
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**408.193.940,00**	**408.193.940,00**	**341.767.707,55**	**83,73**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**125.600,00**	**125.600,00**	**26.794,25**	**21,33**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**12.265.560,00**	**12.270.890,00**	**9.783.010,50**	**79,73**
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.770.000,00	8.770.000,00	6.738.295,68	76,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.440,00	3.440,00	1.520,00	44,19
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.971.170,00	2.971.170,00	2.665.548,00	89,71
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	467.950,00	467.950,00	334.694,88	71,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	6.330,00	42.951,94	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**7.297.100,00**	**7.829.160,00**	**5.876.832,52**	**75,06**
6.1- Transferências de Convênios	7.296.100,00	7.828.160,00	5.869.213,45	74,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	7.619,07	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**891.000,00**	**1.981.860,84**	**296.979,13**	**14,98**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**20.579.260,00**	**22.207.510,84**	**15.983.616,40**	**71,97**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**39.416.660,00**	**39.416.660,00**	**32.750.893,60**	**83,09**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.243.080,00	10.243.080,00	8.104.099,70	79,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	22.260.000,00	22.260.000,00	18.278.575,74	82,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	95.360,00	95.360,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	161.460,00	161.460,00	134.902,68	83,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	21.160,00	21.160,00	23.454,51	110,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.635.600,00	6.635.600,00	6.209.860,97	93,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**66.414.300,00**	**66.414.300,00**	**57.605.578,84**	**86,74**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	65.900.000,00	65.900.000,00	57.547.161,99	87,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	514.300,00	514.300,00	58.416,85	11,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**26.483.340,00**	**26.483.340,00**	**24.796.268,39**	**93,63**

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**55.576.930,00**	**54.968.950,12**	**42.750.150,52**	**77,77**	**42.750.150,52**	**77,77**	**0,00**
13.1- Com Educação Infantil	22.345.500,00	21.600.428,75	16.852.177,66	78,02	16.852.177,66	78,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	33.231.430,00	33.368.521,37	25.897.972,86	77,61	25.897.972,86	77,61	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	**10.837.370,00**	**13.240.278,63**	**12.704.652,64**	**95,95**	**9.713.522,57**	**73,36**	**2.991.130,07**
14.1- Com Educação Infantil	6.789.450,00	7.294.472,62	7.014.093,06	96,16	5.597.030,05	76,73	1.417.063,01
14.2- Com Ensino Fundamental	4.047.920,00	5.945.806,01	5.690.559,58	95,71	4.116.492,52	69,23	1.574.067,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**66.414.300,00**	**68.209.228,75**	**55.454.803,16**	**81,30**	**52.463.673,09**	**76,92**	**2.991.130,07**

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**1.794.928,75**
17.1 - FUNDEB 60%	1.794.928,75
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**1.794.928,75**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.794.928,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	1.794.928,75

DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**53.273.800,00**	**52.962.951,37**	**45.171.358,27**	**85,29**	**41.020.286,32**	**77,45**	**4.151.071,95**
22.1 - Creche	**28.894.800,00**	**27.906.489,99**	**24.014.564,27**	**86,05**	**21.862.515,37**	**78,34**	**2.152.048,90**
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.213.400,00	15.328.589,99	13.038.344,20	85,06	12.057.608,13	78,66	980.736,07
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.681.400,00	12.577.900,00	10.976.220,07	87,27	9.804.907,24	77,95	1.171.312,83
22.2 - Pré-escola	**24.379.000,00**	**25.056.461,38**	**21.156.794,00**	**84,44**	**19.157.770,95**	**76,46**	**1.999.023,05**
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.921.550,00	13.566.311,38	10.827.926,52	79,81	10.391.599,58	76,60	436.326,94
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.457.450,00	11.490.150,00	10.328.867,48	89,89	8.766.171,37	76,29	1.562.696,11
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**82.696.085,00**	**84.800.862,38**	**72.960.517,99**	**86,04**	**66.618.930,12**	**78,56**	**6.341.587,87**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.279.350,00	39.314.327,38	31.588.532,44	80,35	30.014.465,38	76,34	1.574.067,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.416.735,00	45.486.535,00	41.371.985,55	90,95	36.604.464,74	80,47	4.767.520,81
24- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**226.200,00**	**234.800,00**	**183.905,74**	**78,32**	**133.236,36**	**56,74**	**50.669,38**
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**136.196.085,00**	**137.998.613,75**	**118.315.782,00**	**85,74**	**107.772.452,80**	**78,10**	**10.543.329,20**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	24.796.268,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	10.198,87
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34)[6]	**24.806.467,26**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))[6]	**82.832.749,18**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**24,24**

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.770.000,00	9.389.465,21	9.289.718,85	98,94	6.693.640,30	71,29	2.596.078,55
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.683.660,00	15.061.370,63	14.022.606,96	93,10	10.167.388,11	67,51	3.855.218,85
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**20.453.660,00**	**24.450.835,84**	**23.312.325,81**	**95,34**	**16.861.028,41**	**68,96**	**6.451.297,40**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**156.649.745,00**	**162.449.449,59**	**141.628.107,81**	**87,18**	**124.633.481,21**	**76,72**	**16.994.626,60**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**10.198,87**
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	10.198,87
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**3.693.740,69**	**1.903.982,48**
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	**57.547.161,99**	**6.738.295,68**
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**53.159.808,36**	**7.528.925,47**
47.1 (-) Orçamento do Exercício	51.260.996,42	6.454.704,00
47.2 (-) Restos a Pagar	1.898.811,94	1.074.221,47
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**58.416,85**	**13.429,13**
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**8.139.511,17**	**1.126.781,82**
50- (+) Ajustes	**93.040,99**	**309.372,42**
50.1 (+) Retenções	93.040,99	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	309.372,42
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**8.232.552,16**	**1.436.154,24**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**206.940.640,00**	**206.940.640,00**	**175.887.031,39**	**84,99**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.908.600,00	102.908.600,00	91.956.968,93	89,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.270.600,00	16.270.600,00	13.146.416,48	80,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.193.700,00	60.193.700,00	53.804.277,91	89,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.247.540,00	17.247.540,00	13.429.194,03	77,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.891.700,00	2.891.700,00	721.597,11	24,95
Dívida Ativa dos Impostos	5.633.900,00	5.633.900,00	1.836.905,41	32,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.794.600,00	1.794.600,00	991.671,52	55,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**196.606.500,00**	**196.606.500,00**	**163.754.470,65**	**83,29**
Cota-Parte FPM	51.215.400,00	51.215.400,00	40.520.499,68	79,12
Cota-Parte ITR	105.800,00	105.800,00	117.273,03	110,84
Cota-Parte IPVA	33.178.000,00	33.178.000,00	31.049.304,82	93,58
Cota-Parte ICMS	111.300.000,00	111.300.000,00	91.392.879,74	82,11
Cota-Parte IPI-Exportação	807.300,00	807.300,00	674.513,38	83,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**476.800,00**	**476.800,00**	**-**	**-**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	476.800,00	476.800,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**404.023.940,00**	**404.023.940,00**	**339.641.502,04**	**84,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**18.487.510,00**	**19.497.875,46**	**15.251.874,19**	**78,22**
Provenientes da União	16.565.110,00	17.147.475,46	13.488.207,73	78,66
Provenientes dos Estados	1.919.400,00	2.347.400,00	1.725.285,25	73,50
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	38.381,21	1.279,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.081.600,00**	**1.081.600,00**	**751.102,59**	**69,44**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**19.569.110,00**	**20.579.475,46**	**16.002.976,78**	**77,76**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	**113.722.055,00**	**122.239.350,62**	**110.788.495,80**	**90,63**	**102.909.354,74**	**84,19**	
Pessoal e Encargos Sociais	51.653.576,00	52.712.753,05	42.306.704,96	80,26	42.306.704,96	80,26	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	62.068.479,00	69.526.597,57	68.481.790,84	98,50	60.602.649,78	87,16	
DESPESAS DE CAPITAL	**2.308.800,00**	**5.158.634,88**	**3.333.781,17**	**64,63**	**3.168.303,52**	**61,42**	
Investimentos	2.308.800,00	5.158.634,88	3.333.781,17	64,63	3.168.303,52	61,42	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**116.030.855,00**	**127.397.985,50**	**114.122.276,97**	**89,58**	**106.077.658,26**	**83,26**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**19.308.910,00**	**24.190.267,21**	**20.781.390,38**	**18,21**	**18.079.665,27**	**17,04**	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.308.910,00	24.190.267,21	20.781.390,38	18,21	18.079.665,27	17,04	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**19.308.910,00**	**24.190.267,21**	**20.781.390,38**	**18,21**	**18.079.665,27**	**17,04**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**96.721.945,00**	**103.207.718,29**	**93.340.886,59**		**87.997.992,99**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	25,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	37.051.767,68

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	1.783.456,14	591.436,87	1.192.019,27	-	
Inscritos em 2017					
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015					
Total	**1.783.456,14**	**591.436,87**	**1.192.019,27**	**-**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	64.267.090,00	68.670.844,06	56.928.501,92	49,88	53.914.023,54	50,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.085.395,00	52.208.266,74	51.450.253,37	45,08	46.635.516,41	43,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.531.700,00	2.070.677,05	2.070.103,30	1,81	2.040.589,85	1,92	
Vigilância Sanitária	2.185.020,00	2.347.630,19	1.830.719,50	1,60	1.790.647,54	1,69	
Vigilância Epidemiológica	1.693.650,00	1.813.728,17	1.568.461,84	1,37	1.447.625,48	1,36	
Alimentação e Nutrição	268.000,00	286.839,29	274.237,04	0,24	249.255,44	0,23	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**116.030.855,00**	**127.397.985,50**	**114.122.276,97**	**100,00**	**106.077.658,26**	**100,00**	

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) *Valores expressos em R$*

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	612.300.000,00
Previsão Atualizada	624.280.265,18
Receitas Realizadas	457.544.644,05
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.740.019,13
Despesas	
Dotação Inicial	612.300.000,00
Créditos Adicionais	22.720.284,31
Dotação Atualizada	635.020.284,31
Despesas Empenhadas	500.410.575,19
Despesas Liquidadas	430.157.786,06
Despesas Pagas	415.645.320,29
Superavit Orçamentário	27.386.857,99

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	500.410.575,19
Despesas Liquidadas	430.157.786,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	506.993.355,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-81.484.550,00	-465.341,22	0,57
Resultado Nominal - Acima da Linha	-86.901.850,00	-3.841.213,43	4,42

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**16.329.570,21**	**0,00**	**16.329.570,21**	**0,00**
Poder Executivo	16.323.085,69	0,00	16.323.085,69	0,00
Poder Legislativo	6.484,52	0,00	6.484,52	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**10.791.343,19**	**3.048.880,45**	**7.055.495,35**	**686.967,39**
Poder Executivo	10.537.468,86	3.048.880,45	7.039.421,02	449.167,39
Poder Legislativo	253.874,33	0,00	16.074,33	237.800,00
TOTAL	**27.120.913,40**	**3.048.880,45**	**23.385.065,56**	**686.967,39**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	82.832.749,18	25,00	24,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	40.955.221,77	60,00	71,10
Complementação da União ao FUNDEB			

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exércício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	87.997.992,99	15,00	25,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.
NOTA:

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA SIMPLES E MULTA DIÁRIA
Autuado(a): VITÓRIA ANDRADE JORGE
Processo Administrativo nº: 33372/19 JP 29184/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 872 – Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 872 – ssanções de Multa Simples no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa Diária no valor de R$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 03/10/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental gerada pela autuação de AIAM nº 499, em 17/04/18 por execução de terraplenagem sem desacordo com projeto aprovado, imóvel sito na Estrada Municipal, s/nº – Gleba 4-C - Bairro Mato Dentro, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficandoa autuada ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): CARLA CRISTINA MACHADO RIANI COSTA
Processo Administrativo nº: 36275/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 788 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 788 – sanção de MULTA – em 24/10/19, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Wilson Mutti, s/nº - lote 17 da quadra 28 – Jardim Maracanã, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações, artigos 32, 47, 48 e 49, alínea a cc. Anexo 17 INF1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. É concedido mesmo prazo para regularização do passivo. As atividades no local devem cessar até a obtenção da regularização, sob pena de sanções previstas em lei. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): CARLA CRISTINA MACHADO RIANI COSTA
Processo Administrativo nº: 36274/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 787 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 787 – sanção de MULTA – em 24/10/19, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Wilson Mutti, s/nº - lote 16 da quadra 28 – Jardim Maracanã, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações, artigos 32, 47, 48 e 49, alínea a cc. Anexo 17 INF1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. É concedido mesmo prazo para regularização do passivo. As atividades no local devem cessar até a obtenção da regularização, sob pena de sanções previstas em lei. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): HIPÓLITO CARLOS MAGNO CORACIARA
Processo Administrativo nº: 35163/19 jp 33643/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 874 - Por deixar de cumprir compensação ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 874 – sanção de MULTA, em 16/10/19, no valor de 1.136 UVRM's (Mil Cento e Trinta e Seis Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 243/16 celebrado em 02/12/16 - plantio compensatório de 184 mudas pela supressão de 30 indivíduos arbóreos, em imóvel sito na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº – lotes 26 e 27 - Centro, nos termos do artigo 18, § 3º, inciso I da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): PARDELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo Administrativo nº: 37299/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 879 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 879 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 04/11/19, pela queimada em lote urbano, em imóvel sito na Av. Jerônimo de Camargo, s/nº – Gleba 04 - Ressaca, nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *a* cc. Art. 5º, § 1º – infração leve (área menor que 300 m²). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): CINTIA MARTINS ORELLANA
Processo Administrativo nº: 36404/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 789 – por terraplenagem sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 789 – sanção de ADVERTÊNCIA – em 25/10/19, pela terraplenagem sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Tóquio, nº 787 - lote 06 da quadra 55 – Jardim Imperial, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações, artigos 32, 47, 48 e 49, alínea a cc. Anexo 17 INF1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. É concedido mesmo prazo para regularização do passivo. As atividades no local devem cessar até a obtenção da regularização, sob pena de sanções previstas em lei. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): BÁRBARA CAROLA HINDENBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
Compromissário: WILLIAN MACIEL DA SILVA
Processo Administrativo nº: 35926/19 jp 3436/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 913 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 913 – sanção de MULTA, em 22/10/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de uma muda conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 119/17 celebrado em 03/07/17 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em imóvel sito na Rua F, s/ nº – lote 113 – Jardim Centenário, nos termos da Lei Complementar 764/17 artigo 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): EDUARDO SAID HADDAD
Processo Administrativo nº: 34704/19
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 845 – Por danos (poda) a um indivíduo arbóreo nativo em calçada

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 845 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 11/10/19, por danos provocados por poda drástica em um indivíduo arbóreo em calçada sem autorização, em frente ao imóvel sito na Av. São Paulo, nº 195 – Alvinópolis, nos termos do artigo 15, § 1º cc. Artigo 21, inciso I e artigo 23, § 1º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital . Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental, com celebração de TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Autuado: FELIPE LEONARD DOMINGUES MACHADO
Processo Administrativo nº: 19868/19 jp 32847/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 755 – Decisão de julgamento de recurso

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do julgamento do recurso em primeira instância protocolado sob nº 20998/19 de 12/06/19: após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 755 – sanção de MULTA - emitido em 31/05/19, no valor de 800 UVRM's (Oitocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de atender as exigências legais para regularização do passivo ambiental gerado pela supressão de 4 indivíduos arbóreos sem licença – reincidência em imóvel sito na Estr. Belo Horizonte, nº 185 – lotes 165/166 PSL 02 - quadra PAB – Jardim Est. Brasil. São concedidos 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para interpor recurso em Instância Superior; 5 (cinco) dias para pagamento da multa com desconto de 30%, concedido se o requerente decidir pagar dentro do prazo de recolhimento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Mesmo prazo é concedido para comparecer a esta Coordenadoria para firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, estabelecendo medida **compensatória pelo dano. O não atendimento implicará em sanções nos termos da legislação vigente.** Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): WALMIR GALVÃO DE ALMEIDA PASSOS
Processo Administrativo nº: 36618/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 914 – por terraplenagem executada em desacordo com Alvará de Licença e projeto aprovado.

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 914 – sanção de ADVERTÊNCIA – em 29/10/19, pela terraplenagem executada em desacordo com Alvará de Licença e projeto aprovado, imóvel sito na Rua Clóvis Soares, nº 402 - lotes 97P e 98P - Alvinópolis, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações, artigos 32, 47, 48 e 49, alínea a cc. Anexo 17 INF1B00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. É concedido mesmo prazo para regularização do passivo. A única atividade permitida no local é a contenção dos taludes. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2019

MUNICÍPIO: ATIBAIA | **PERÍODO: 5º BIMESTRE** | EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS				
PRÓPRIAS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Impostos	206.940.640,00	144.353.220,12	31.533.811,27	175.887.031,39
Transferências Constitucionais Legais	197.083.300,00	135.446.572,93	28.307.897,72	163.754.470,65
TOTAL	**404.023.940,00**	**279.799.793,05**	**59.841.708,99**	**339.641.502,04**
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**60.603.591,00**	**41.969.968,96**	**8.976.256,35**	**50.946.225,31**
ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Transferências do SUS	19.497.875,46	11.961.127,95	3.290.746,24	15.251.874,19
Outras	1.081.600,00	353.618,79	397.483,80	751.102,59
B) APLICAÇÃO 100%	**20.579.475,46**	**12.314.746,74**	**3.688.230,04**	**16.002.976,78**
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	**81.183.066,46**	**54.284.715,70**	**12.664.486,39**	**66.949.202,09**

DESPESAS				
TOTAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
EMPENHADAS	**127.397.985,50**	**103.954.849,78**	**10.167.427,19**	**114.122.276,97**
LIQUIDADAS	**-**	**86.400.862,48**	**19.676.795,78**	**106.077.658,26**
PAGAS	**-**	**81.233.539,92**	**20.097.306,91**	**101.330.846,83**

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**60.603.591,00**	**41.969.968,96**	**8.976.256,35**	**50.946.225,31**
Aplicado (despesas empenhadas) (*	**-**	**84.677.351,06**	**8.663.535,53**	**93.340.886,59**
Percentual	**-**	**30,26%**	**14,48%**	**27,48%**
Aplicado (despesas liquidadas)	**-**	**71.627.611,17**	**16.370.381,82**	**87.997.992,99**
Percentual	**-**	**25,60%**	**27,36%**	**25,91%**
Aplicado (despesas pagas)	**-**	**66.864.534,57**	**16.710.691,04**	**83.575.225,61**
Percentual	**-**	**23,90%**	**27,92%**	**24,61%**

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (100%)	**20.579.475,46**	**12.314.746,74**	**3.688.230,04**	**16.002.976,78**
Aplicado (Despesas empenhadas) (*	**-**	**19.277.498,72**	**1.503.891,66**	**20.781.390,38**
Percentual	**-**	**156,54%**	**40,78%**	**129,86%**
Aplicado (Despesas liquidadas)	**-**	**14.773.251,31**	**3.306.413,96**	**18.079.665,27**
Percentual	**-**	**119,96%**	**89,65%**	**112,98%**
Aplicado (Despesas pagas)	**-**	**14.369.005,35**	**3.386.615,87**	**17.755.621,22**
Percentual	**-**	**116,68%**	**91,82%**	**110,95%**

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2019 (Recursos Próprios)
(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2019 (Aplicação 100%)

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura e Eventos

Portaria N° 02/2019 – Sec. de Cultura
de 26 de novembro de 2019

O Ordenador da despesa da Secretaria de Cultura, Sra. Roberta Engle
Barsotti de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:335 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.110000...R$ 54.737,00
PARA:336 - 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.110000..R$ 54.737,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas com prestação de serviços de locação e montagem de decorações das festividades de fim de ano e, custas de apresentações culturais durante a programação do Ciclo Natalino.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Cultura, aos 26 de novembro de 2019.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Secretária de Cultura

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 002/2019-SRH

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
578 – 23.101.04.128.0059.2.134.339039.01.0110000 – R$74.000,00

PARA:
576 – 23.101.04.128.0059.2.134.339030.01.0110000 – R$74.000,00

O recurso será destinado a aquisição das cestas comemorativas de natal aos servidores e estagiários da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, aos 26 de novembro de 2019.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 07/2019 GOVERNO
de 26 de Novembro de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - DA SECRETARIA DE GOVERNO SR. LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
543 - 20.101.04.122.0056.2.130.339040.01.110000……...R$ 6.500,00

PARA:
541 - 20.101.04.122.0056.2.130.339036.01.110000 .....R$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para atender despesas com pagamento de estagiários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 26 de Novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 9.027
de 26 de novembro de 2019

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Compostagem.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que o município gera uma grande quantidade de resíduos sólidos por dia e que grande parte desses resíduos são orgânicos,

considerando que os custos da disposição final destes resíduos é elevado e quando os resíduos passam por um processo de compostagem eles se tornam um excelente fertilizante para uso na agricultura,

considerando que a compostagem dos resíduos orgânicos traz uma gama de benefícios ao meio ambiente, pois diminui significativamente o volume de resíduos que são encaminhados aos aterros sanitários, transforma esses resíduos em insumo agrícola, reduz a utilização de agroquímicos nas lavouras e consequentemente são produzidos alimentos de melhor qualidade,

considerando que os produtores rurais do Município utilizam grandes quantidades de composto orgânico,

considerando que entre as atribuições da Secretaria de Agricultura está prestar assistência técnica e extensão rural, apoiando os produtores rurais na sua produção, promovendo o desenvolvimento da agropecuária do município,

D E C R E T A

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica instituído no âmbito das atividades da Secretaria de Agricultura, o "Programa Municipal de Compostagem".

Paragrafo único. Para fins de enquadramento como beneficiário deste programa, serão adotadas as normas oficiais vigentes para o enquadramento ao FEAP – Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Todos os produtores rurais que se enquadrarem dentro das normas do FEAP, poderão ser beneficiários do "Programa Municipal de Compostagem".

Art. 3º O "Programa Municipal de Compostagem" compreende a compostagem de resíduos de podas de árvores triturados e a distribuição desse composto orgânico, aos beneficiários do programa, pela Secretaria de Agricultura.

Paragrafo único. Poderão ser compostados também outros resíduos orgânicos, desde que apresente viabilidade técnica e operacional conforme as possibilidades da Secretaria de Agricultura.

Art. 4º Será cobrado o valor de 32 UVRM para cada 10 m^3 de composto orgânico.

Parágrafo único. Estes valores não incluem o frete do composto orgânico até a propriedade do interessado, que será efetuado pela Secretaria de Agricultura, conforme Decreto nº 8.257, de 27 de junho de 2017.

Art. 5º O recolhimento do preço público referente ao composto orgânico será em favor do FDR – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 6º Para resíduos de poda triturados sem passar pelo processo de compostagem será cobrado o valor de 10 UVRM para cada 10 m^3 de resíduos de poda triturados.

Parágrafo único. Estes valores não incluem o frete do composto orgânico até a propriedade do interessado, que será efetuado pela Secretaria de Agricultura, conforme Decreto 8257, de 27 de junho de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 26 de novembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.028
de 26 de novembro de 2019

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2018/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto na Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e

considerando o que consta dos autos administrativos nº 2125/2002,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros, a seguir destacados, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI para o biênio 2018/2020, que passa a contar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO
Marcos Pinto de Oliveira – Titular
Lia Innocenti Risaliti – Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Leila Ingrid Cordeiro Coelho – Titular
Mara de Castro Valente – Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Andréa Aparecida Miloni – Titular
Ivete Lourenço Leano – Suplente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Michele Carlos de Lima – Titular
Jadhi Martinelli – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Renato Borges Russomanno – Titular
André do Prado Belinello – Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Fabrício Fernando Alvarenga da Silva – Titular
Kawe Dantas Pinto – Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Silvia Maria de Campos Sirera – Titular
Dirce Setsuko Koizumi Matuoka – Suplente

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Josué Luiz de Oliveira – Titular
André Tessaro – Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

MEMBROS TITULARES

Terezinha de Jesus Arruda Scarelli
Silvia Akemi Ota Sozzi
Augusto Francisco Luppi Filho
José Roberto Turrini
Elza Maria Gramigna Gomes de Souza
Ana Maria Santos D'Arienzo
Edmur Bozzo Gouvêa
Maria Clara dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

MEMBROS SUPLENTES
Luiz Roberto Imparato
José Freeman
Carlos Roberto Canela
Sergio Luiz Patrício
Geni Rachman Pereira
Ivanete Maria dos Santos
Adelaide Gonzalez Fernandes
Waldemar Preto

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato para o biênio 2018/2020.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de conselheiro, considerando de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 26 de novembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcos Pinto de Oliveira -
COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.029
de 26 de novembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
09 - 01.001.01.031.0001.2.001.449052.01.1100000.....R$ 7.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
07 - 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000.....R$ 7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 26 de novembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.030
de 26 de novembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 331.609,69 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos).**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 331.609,69** (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
324 - 16.102.13.392.0035.2.082.339030.01.110000.....R$ 2.000,00

2084 EVENTOS DE ATIBAIA
336 - 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.110000.....R$ 19.609,69

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
576 - 23.101.04.128.0059.2.134.339030.01.110000.....R$ 310.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
326 - 16.102.13.392.0035.2.082.339033.01.110000.....R$ 353,70
328 - 16.102.13.392.0035.2.082.339039.01.110000.....R$ 13.950,24
329 - 16.102.13.392.0035.2.082.339040.01.110000.....R$ 4.405,75
331 - 16.102.13.392.0035.2.082.449052.01.110000.....R$ 900,00

2083 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
332 - 16.102.13.392.0036.2.083.335039.01.110000.....R$ 2.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL
847 - 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.110000.....R$ 310.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 26 de novembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Roberta Engle Barsotti de Souza –
SECRETARIA DE CULTURA

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 817
de 27 de novembro de 2019

Institui o Programa de Recuperação de Créditos para pessoas físicas e jurídicas -PRC, na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, o Programa de Recuperação de Créditos-PRC, destinado a promover a regularização de créditos da SAAE, decorrentes de dívidas referentes a lixo, água, esgoto, serviços, multas por infrações ao regulamento da SAAE e quaisquer outros débitos com data de vencimento até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§ 1º Poderá aderir ao PRC o devedor ou seu responsável legal, nos termos do artigo 116 da Resolução nº 277/2019 – ARES-PCJ.

§ 2º Havendo terceiro interessado na adesão ao PRC, o mesmo deverá apresentar os fatos e documentos que embasam seu pedido, ficando o deferimento a critério da SAAE, observado o interesse público.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação de Crédito dar-se-á por opção do devedor, que poderá ser formalizada no prazo de 45 dias após a publicação desta Lei Complementar, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período uma única vez, mediante ato da Superintendência da SAAE publicado no Imprensa Oficial e amplamente divulgado no município.

Art. 3º A adesão ao PRC possibilitará o desconto da multa de mora e dos juros de mora, incidentes sobre os débitos em aberto, mantida integralmente a correção monetária do período, observadas as seguintes condições:
I - desconto de 100% (cem por cento) da multa de mora e dos juros de mora, para o devedor que optar pelo pagamento do débito em parcela única no ato do requerimento;
II - desconto de 90% (noventa por cento) da multa de mora e dos juros de mora, para o devedor que optar pelo pagamento do débito em até 3 (três) parcelas iguais, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais sucessivamente;
III - desconto de 70% (setenta por cento) da multa de mora e dos juros de mora, para o devedor que optar pelo pagamento do débito em até 6 (seis) parcelas, sendo a primeira equivalente a 20% (vinte por cento) do valor apurado no ato do requerimento e as demais sucessivamente;
IV - desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa de mora e dos juros de mora, para o devedor que optar pelo pagamento do débito em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira equivalente a 20% (vinte por cento) do valor apurado no ato do requerimento e as demais sucessivamente;
V - desconto de 30% (trinta por cento) da multa de mora e dos juros de mora, para o devedor que optar pelo pagamento do débito em até 18 (dezoito) parcelas, sendo a primeira equivalente a 20% (vinte por cento) do valor apurado no ato do requerimento e as demais sucessivamente;
VI - desconto de 10% (dez por cento) da multa de mora e dos juros de mora, para o devedor que optar pelo pagamento do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo a primeira equivalente a 20% (vinte por cento) do valor apurado no ato do requerimento e as demais sucessivamente;
VII - desconto de 100% (cem por cento) da multa de mora e dos juros de mora, para o devedor com o parcelamento ativo, desde que o pagamento seja feito à vista e no valor integral do débito remanescente.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) UVRM's (Unidade Valor de Referência Municipal).

Art. 4º Fica a cargo do devedor o pagamento das custas e despesas processuais dos débitos que estejam ajuizados perante o Poder Judiciário.

Parágrafo único. Em caso de débitos ajuizados, o valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) do montante apurado após o desconto, que deverá ser integralmente quitado na primeira parcela.

Art. 5º A adesão ao programa de que trata esta Lei Complementar sujeita o devedor:
I - à confissão irrevogável e irretratável dos débitos referidos no art. 1º desta lei complementar;
II - à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

Atos do Poder Executivo

III - ao pagamento pontual das parcelas do programa instituído por esta Lei Complementar;
IV - à renúncia de qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos.

Parágrafo único. O atraso de três parcelas acarretará no vencimento antecipado do valor total da dívida e perda do desconto instituído por esta Lei Complementar, bem como na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança do débito.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 27 de novembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 06/12/2019

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, sexta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado na Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para discussão do **Projeto de Lei nº 55/19, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que e**stima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais)**.**
A audiência será presidida por este Vereador que, usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo.
SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Ademilson Donizete Militão
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara da Estância de Atibaia

REUNIÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal informa que realizará **REUNIÃO PÚBLICA** no próximo dia 05 de dezembro de 2019, às 18h00, no plenário da Edilidade, em que será discutido o **Projeto de Lei Complementar 0027-2019, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso dos hangares do Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, com todas suas dependências e instalações internas e externas, e dá outras providências**. A reunião será presidida pelo Vereador Júlio Cesar Mendes, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que convida a todos os interessados a participarem.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves" aos 22 dias do mês de Novembro de 2019.

JULIO CESAR MENDES
VEREADOR

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 31
de 25 de novembro de 2019

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2175729-45.2019.8.26.0000, cuja ementa do julgamento é: "Ação direta de inconstitucionalidade. Atibaia. Arts. 3º e 4º da Lei n. 4.552, de 13 de dezembro de 2017, de iniciativa parlamentar, que 'institui a Temporada de Dança no Município de Atibaia'. Separação de poderes. Violação do princípio da reserva da Administração. Lei impugnada que importou a prática de atos de governo e de caráter administrativo, próprios do Poder Executivo. Matéria cuja regulamentação está inserida na esfera privativa do Chefe do Poder Executivo. Violação dos arts. 5º e 47, II, XIV e XIX, a, da Constituição do Estado, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144 da Carta Paulista. Imposição de obrigação ao Executivo, por meio da determinação de prazo para regulamentação da lei. Inconstitucionalidade caracterizada. Precedentes deste C. Órgão Especial. Ação procedente."

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, presidente da Câmara Municipal de Atibaia, no exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, dá publicidade à decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2175729-45.2019.8.26.0000 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em cujo dispositivo constou:

"Ante o exposto, julga-se procedente a ação, para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.552, de 13 de dezembro de 2017, do Município de Atibaia."

Art. 1º Determina o devido registro e as anotações de praxe pela Divisão Legislativa, inclusive no sistema eletrônico de consulta de leis, bem como a publicidade do presente na imprensa oficial.
Parágrafo único. Para consulta do teor da decisão, uma cópia se encontra arquivada na referida Divisão Legislativa, nos autos do processo legislativo e no livro de registro de atos da presidência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Atibaia, 25 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0E25-4EB9-BEE3-B341

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E25-4EB9-BEE3-B341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 27/11/2019 16:19:49 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0E25-4EB9-BEE3-B341